



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ITUPORANGA
"PROMOVENDO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL"

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 2.220, de 09/11/2007.
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 14.449 de 28/05/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital, o Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga - CCCI, na forma de seu Estatuto, e do Regimento Interno, convoca todos os Conselheiros para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2018, às 16 horas, nas dependências do Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga, sito na Rua Prefeito Vanio Collasso de Oliveira, bairro Centro (próximo ao Fórum), Ituporanga-SC, **para deliberar dentre outros assuntos sobre a eleição para o biênio 2019/2021**, da Diretoria Executiva do Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga, para os seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

1. A inscrição das chapas postulantes ao cargo deverão ser protocolizadas no endereço acima citado, até às 16h (dezesesseis horas) do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e dezoito, conforme disposto no parágrafo terceiro do artigo 25 do Regimento Interno do CCCI., devendo sua composição observarem o disposto no Regimento Interno e no Estatuto do Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga, constando obrigatoriamente o nome, qualificação dos candidatos e, relacionando-os com as funções que exercerão na futura Diretoria Executiva.

2. Ficarão impedidas de participarem da eleição as chapas que não cumprirem o estipulado no item 1 do presente edital; no parágrafo segundo do artigo 18 do Estatuto e no artigo 25 do Regimento Interno do Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga, e demais disposições estatutárias e regimentais.

3. A chapa vencedora conforme disposto no parágrafo quinto do artigo 25 do regimento interno do CCCI., será empossada na reunião ordinária do Conselho da Comunidade, a realizar-se no mês de março do ano de dois e mil e dezenove, para o mandato de dois anos, conforme determina o artigo 18 do Estatuto e artigo 23 do Regimento Interno do Conselho da Comunidade da Comarca de Ituporanga.

Ituporanga, 06 de novembro de 2018.

MOACIR CORDEIRO

Presidente do Conselho da Comunidade
da Comarca de Ituporanga.